

Acta número vinte

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano dois mil e quinze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes, estando presentes os Vereadores Senhores, Dr. David Augusto Canelo, António Manuel Gonçalves Rodrigues e o Senhor Vereador Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Faltou a esta reunião o Senhor Presidente, Dr. António Pinto Dias Rocha, por se encontrar em representação oficial do Município, considerando-se a falta dada justificada.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

**A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2015**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que teve lugar, em 01 de Outubro de 2015.

**2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não houve intervenções.

**3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **A.3.1) GRUPO HUMANITÁRIO DADORES DE SANGUE DA COVILHÃ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

Pelo Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã foi apresentado pedido de apoio financeiro para as atividades do Grupo Humanitário.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conceder o apoio no montante de 500,00€.**

### **A.3.2) APANHA DA AZEITONA EXISTENTE NAS OLIVEIRAS DO MUSEU DO AZEITE**

A Senhora Vice Presidente, Dr.ª Sofia Isabel Fernandes, informou que o Executivo Municipal na reunião de 17 de Setembro de 2015, havia deferido o pedido do Senhor António José Silva Leal, para apanha da azeitona em epígrafe e, que, por motivos de saúde deu saber que não podia colher a azeitona.

Como a Empresa Municipal se disponibilizou para o fazer e tratar do azeite no lagar de azeite, em Maçainhas, não vê qualquer inconveniente para tal, pelo que, solicitou a opinião aos elementos do Executivo Municipal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a apanha da azeitona no espaço exterior do Museu do Azeite à Empresa Municipal de Desenvolvimento Social de Belmonte.**

### **A.3.3) ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL – BELMONTE – APOIO PROJETO CLASS BAND**

Mediante ofício ref. 34, a Escola de Música do Centro Cultura Pedro Álvares Cabral, veio solicitar apoio para a concretização do projeto Class Band, o qual visa juntar na mesma sala 34 alunos, de qualquer faixa etária, sem necessidade de conhecimentos musicais que começam a aprender um instrumento em aula de grupo que de três em três meses fazem apresentações públicas do trabalho desenvolvido nas aulas. Carecendo para o efeito de instrumentos e de adquirir manuais pedagógicos, estantes musicais e vários consumíveis, o que no total consistirá num acervo patrimonial de 40.000€.

A Senhora Vice Presidente, Dr.ª Sofia Isabel Fernandes, propôs que o assunto fosse agendado para elaboração do orçamento de 2016, considerando que é um projecto com um custo de 40.000€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deixar para análise posterior o pedido da Escola de Música nomeadamente na altura da elaboração do orçamento para o ano de 2016, e a eventual candidatura a outro financiamento.**

#### **A.3.4) NATAL RIMA COM COMÉRCIO LOCAL – REGULAMENTO**

Foi presente para aprovação o Regulamento Natal Rima com Comércio Local, o qual visa dinamizar a economia local do Concelho de Belmonte.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o Regulamento proposto.**

#### **A.3.5) CONCURSO PRESÉPIOS DE NATAL 2015 – REGULAMENTO**

Foi presente para aprovação o Regulamento do Concurso Presépios de Natal, cujo objectivo principal é estreitar as relações da autarquia com as escolas, estimular a criatividade e manter a tradição do presépio de Natal.

A Senhora Vice Presidente, Dr.ª Sofia Isabel Fernandes, referiu que a acção é uma a iniciativa anual do Município de Belmonte, porém, no ano de 2014, foi inserida uma norma classificativa passando haver concurso com atribuição de prémios e não só por participação. Neste sentido, sugeriu que se procedessem a alterações ao ponto 5. do regulamento, porque tem feito parte do júri do concurso e tem sentido alguns constrangimentos quando visitam os presépios, porque os regulamentos têm referido tal como a actual proposta diz, - “o júri apreciará até ao dia 16 Dezembro” - chegando-se depois a essa data e os presépios não estão concluídos.

Dito isto, propôs as seguintes alterações: No ponto 5. - os presépios têm que estar prontos até ao dia 15 de Dezembro, e, no ponto 5.1. - o Júri apreciará os mesmos entre o dia 16 e o dia 18 de Dezembro”.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o Regulamento, com as propostas sugeridas.**

#### **A.3.6) CONCURSO DE MADEIROS E MELHOR FOTOGRAFIA DO MADEIRO A ARDER 2015 – REGULAMENTO**

Foi presente Regulamento relativo ao Concurso de Madeiros e Melhor Fotografia do Madeiro a arder.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ff) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o Regulamento proposto.**

#### **A.3.7) ATA – ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS RELATIVOS AO ENFEITE DE MONTRAS SUBORDINADO AO TEMA: “BELMONTE E OS**

## **DESCOBRIMENTOS – MÚSICAS E DANÇAS DE CABRAL”**

Foi presente para aprovação a ata do júri na qual se contempla a proposta de ordenação dos concorrentes.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão do júri.**

### **A.3.8) ATA – REUNIÃO DO CONCURSO – VARANDAS, JANELAS E PORTAS FLORIDAS 2015**

Foi presente para aprovação a ata do júri na qual se contempla a proposta de ordenação dos concorrentes

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão do júri.**

### **A.3.9) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Na sequência do início do ano letivo, para que este pudesse ter início da melhor forma, foi necessário celebrar Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, para efeitos do programa de generalização do fornecimento de refeições, o qual se submete a ratificação do Executivo.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o Protocolo de cooperação entre o município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – programa de generalização do fornecimento de refeições, ao abrigo das normas conjugadas do n.º 3 do artigo 35º e alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

### **A.3.10) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Na sequência do início do ano letivo, para que este pudesse ter início da melhor forma, foi necessário celebrar Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança, para efeitos do programa de generalização do fornecimento de refeições, o qual se submete a ratificação do Executivo.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o**

**Protocolo de cooperação entre o município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança – programa de generalização do fornecimento de refeições, ao abrigo das normas conjugadas do n.º3 do artigo 35º e alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.11) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

Na sequência do início do ano letivo, para que este pudesse ter início da melhor forma, foi necessário celebrar Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial de Caria, para efeitos do programa de generalização do fornecimento de refeições, o qual se submete a ratificação do Executivo.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o Protocolo de cooperação entre o município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – programa de generalização do fornecimento de refeições, ao abrigo das normas conjugadas do n.º3 do artigo 35º e alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.12) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA**

Na sequência do início do ano letivo, para que este pudesse ter início da melhor forma, foi necessário celebrar Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e a Associação Nossa Senhora da Esperança, relativo ao fornecimento de refeições e atividades de animação e apoio à família, o qual se submete a ratificação do Executivo.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o Protocolo de cooperação entre o município de Belmonte e Associação Nossa Senhora da Esperança –fornecimento de refeições e atividades de animação e apoio à família, ao abrigo das normas conjugadas do n.º3 do artigo 35º e alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.13) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA**

Na sequência do início do ano letivo, para que este pudesse ter início da melhor forma, foi necessário celebrar Protocolo de Cooperação entre o Município de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial, relativo ao fornecimento de refeições e atividades de animação e apoio à família, o qual se submete a ratificação do Executivo.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o Protocolo de cooperação entre o município de Belmonte e o Centro de Assistência Paroquial de Caria –fornecimento de refeições e atividades de animação e apoio à família, ao abrigo das normas conjugadas do n.º3 do artigo 35º e alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.14) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o Protocolo de cooperação entre o município de Belmonte e a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte – Transporte Escolares 2015/2016, ao abrigo das normas conjugadas do n.º3 do artigo 35º e alínea hh) do n.º 2 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**

#### **A.3.15) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE APOIO DOMICILIÁRIO**

A Senhora Vice Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Isabel Fernandes, para um melhor esclarecimento sobre este assunto, deu a palavra ao Senhor Vereador Vítor Alves.

O Senhor Vereador Vítor Alves, tomou a palavra dando nota do acidente grave com uma viatura do serviço de apoio domiciliário da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, que neste momento ficou com grandes dificuldades em prestar o serviço, porque das duas viaturas de que dispunha, uma ficou destruída no acidente e a outra encontra-se avariada.

Na assembleia geral do dia 06 de Outubro de 2015, da Santa Casa de Misericórdia de Belmonte, onde esteve presente, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Pinto Dias Rocha, entendeu apoiar a Santa Casa na compra de uma viatura idêntica ou melhor que aquela que foi destruída no acidente. Dada a urgência da prestação do apoio domiciliário por parte da Santa Casa da Misericórdia, a viatura está em negociação e já está a ser utilizada.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um subsídio no valor de 10.875€, para aquisição da viatura de apoio domiciliário.**

#### **A.3.16) ALIENAÇÃO DO LOTE 13/14 DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE**

Tendo sido deliberado em reunião de Executivo que teve lugar em 24/07/2015, outorgar Protocolo mediante o qual se acordava a venda dos Lotes n.º 13 e 14, à António Dornas, Unipessoal, Lda., ou a empresa detida maioritariamente por António Calros da Costa Ferreira, por ele a designar, pelo montante de 4.827,5€, entretanto ocorreram algumas alterações que implicam a retificação da mesma deliberação, por forma a ser possível identificar corretamente o imóvel e o adquirente do mesmo.

Nestes termos propõe-se que a referida deliberação seja retificada e completada nos seguintes termos: A Câmara Municipal de Belmonte delibera vender pelo preço de 4.827,5€, o prédio urbano, sito em Entre-Águas, denominado Lote 13/14, inscrito na matriz sob o artigo 2776-P, da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o n.º 3344, da freguesia de Belmonte à sociedade Classic Belmonte Shoes, Unipessoal, Lda., com o NIPC 513654208, com sede na Zona Industrial e Empresarial de Belmonte, Lote 13/14, 6250-73 Belmonte, regendo-se a venda pelo Regulamento para venda de lotes de terreno nas zonas industriais de Belmonte, em vigor no Município de Belmonte.

Atendendo a que, se mantém a intenção de acatar a proposta de isentar de IMI e IMT a transação e o imóvel, uma vez que os pressupostos que levaram a considerar a pertinência de tal concessão de isenção se mantém, propõe-se que seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03/09, a isenção de IMI e de IMT, com restituição do montante pago para efeitos de escritura.

**Após análise desta proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a venda do lote 13/14 no Parque Empresarial e Industrial de Belmonte, inscrito na matriz sob o artigo 2776-P da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, concelho de Belmonte e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, sob o número 3344/20151008 da freguesia de Belmonte, pelo preço de 4.827,5€ à sociedade Classic Belmonte Shoes, Unipessoal, Lda., com o NIPC 513654208, regendo-se a venda pelo Regulamento para venda de lotes de terreno nas zonas industriais de Belmonte, em vigor no Município de Belmonte.**

**Mais deliberou, nos termos do artigo 174º do CPA, publicado em anexo a Decreto-Lei n.º 4/2015, retificar a deliberação nos termos propostos.**

**Foi ainda deliberado que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03/09, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a isenção do IMI e do IMT, relativos ao prédio em questão e à transação, sendo que, pretendendo realizar-se a transação o mais celeremente possível, o adquirente terá de efetuar o pagamento do IMT, propondo-se por isso a restituição do mesmo, à Assembleia Municipal.**

**Deliberou por unanimidade, autorizar as diligências necessárias à celebração da escritura de compra e venda, que será assinada pelo Exmo. Sr. Presidente.**

**Foi ainda deliberado por unanimidade, nos termos do n.º3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar a presente deliberação em minuta.**

#### **A.3.17) 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP's E 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**

Foi presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal mediante o qual aprova a 9ª alteração ao Orçamento e a 8ª as AMR 2015, implicando a mesma entre reforços e receita o montante de 667.500€.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como do n.º3 do artigo 35º, aprovar a 8ª alteração às GOP's e 9ª alteração ao Orçamento de 2015.**

#### **A.3.18) JOSÉ ANTÓNIO CERDEIRA MATIAS – APANHA DE AZEITONA EXISTENTE NAS OLIVEIRAS NO MERCADO DO GADO EM BELMONTE**

Foi presente requerimento, pelo Senhor José António Cerdeira Matias, datado de 14/10/2015, mediante o qual solicita autorização para proceder à apanha da azeitona nas oliveiras no sítio do “Mercado do Gado”, em Belmonte, sendo ainda mencionado que se propõe limpar o olival e efectuar a manutenção das árvores, como contrapartida.

Sobre este assunto a Senhora Vice Presidente, Dr.ª Sofia Isabel Fernandes, solicitou a presença do Senhor Eng.º Joaquim Costa, Administrador da Empresa Municipal por forma a esclarecer melhor a situação da apanha de azeitona nos olivais propriedade do Município de Belmonte.

O Senhor Eng.º Joaquim Costa, sobre o assunto em epígrafe, informou que a ideia da Empresa Municipal produzir azeite com a marca Belmonte, resultou de uma conversa com o Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Pinto Dias Rocha, em apostar na “Marca de Belmonte”. Como já existem vários produtos com a marca Belmonte, a intenção de fazer azeite com a mesma marca surgiu depois do conhecimento das características da azeitona existente quer no olival confinante com o museu do lagar do azeite quer no lugar da laje do Sebo, em Belmonte, denominada “Galega”, que está em vias de extinção e da qual se pode extrair um azeite extra virgem, que pode ser também considerado produto Kosher.

Posto isto, referiu ainda que a Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M., deverá vir a apostar na produção de azeitona que aponta para o lançamento de uma lata de 250 ml com o nome “Azeite Belmonte”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a apanha de azeitona existente nas oliveiras do Mercado do Gado, em Belmonte, à Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M.

**B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:****B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 5, 6, 8 e 14 de Outubro de 2015, e constantes dos editais n.ºs 60, 61, 62, 63 e 64, datados de 5, 7, 9 e 15 de Outubro de 2015, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

**PROCESSO N. 23/2015**

**NOME:** Superbelmonte Supermercados Lda

**PEDIDO:** Obras de alteração em supermercado

**LOCAL:** Rua Pedro Alvares Cabral - Belmonte

**DESPACHO:** Datado de 5/10/2015 – Aprovação Arquitectura

**PROCESSO N. 13/2015**

**NOME:** Joaquim Caetano Morais

**PEDIDO:** Autorização de utilização

**LOCAL:** Quinta do Jardim - Belmonte-Gare

**DESPACHO:** Datado de 5/10/2015 – Aprovação Autorização

**PROCESSO N. 26/2015**

**NOME:** Maria de Jesus Tavares Pombal

**PEDIDO:** Autorização de utilização

**LOCAL:** Rua do Loureiro - Belmonte

**DESPACHO:** Datado de 6/10/2015 – Aprovação Autorização

**PROCESSO N. 32/2015**

**NOME:** Manuel Gonçalves Alves

**PEDIDO:** Autorização de utilização

**LOCAL:** Sítio do Estrelado - Caria

**DESPACHO:** Datado de 6/10/2015 – Aprovação Autorização

**PROCESSO N. 16/2015 SP**

**NOME:** Francisco Cadete Almeida

**PEDIDO:** Ocupação da via pública

**LOCAL:** Rua Lameirinhos – Colmeal da Torre

**DESPACHO:** Datado de 6/10/2015 – Deferido

**PROCESSO N. 28/2014**

**NOME:** Manuel Miguel Caetano  
**PEDIDO:** Legalização de habitação e substituição de cobertura  
**LOCAL:** Rua das Eiras - Monte do Bispo  
**DESPACHO:** Datado de 8/10/2015 – Aprovação Arquitectura

**PROCESSO N. 34/2015**

**NOME:** Luís Antonio Gonçalves Pires Marques  
**PEDIDO:** Autorização de utilização  
**LOCAL:** EN 18 - Gaia  
**DESPACHO:** Datado de 8/10/2015 – Autorizado.

**PROCESSO N. 35/2015**

**NOME:** João Miguel Freire Alves  
**PEDIDO:** Autorização de utilização  
**LOCAL:** Loteamento do Carcavão, lote 14 - Belmonte  
**DESPACHO:** Datado de 8/10/2015 – Autorizado.

**PROCESSO N. 17/2015 SP**

**NOME:** Maria de Jesus  
**PEDIDO:** Ocupação da via publica com andaimes  
**LOCAL:** Rua do Jogo da Bola - Belmonte  
**DESPACHO:** Datado de 14/10/2015 – Deferido

**PROCESSO N. 20/2015**

**NOME:** Clínica dentária Colnaghi, Lda  
**PEDIDO:** Alteração de Estabelecimento Comercial  
**LOCAL:** Sítio do Vale, lote 34 - Belmonte  
**DESPACHO:** Datado de 14/10/2015 – Aprovação da Arquitectura

**PROCESSO N. 22/2015**

**NOME:** Martin Kolar  
**PEDIDO:** Alteração/Ampliação de moradia  
**LOCAL:** Quinta das Amoreiras - Caria  
**DESPACHO:** Datado de 14/10/2015 – Aprovação da Arquitectura

A Câmara tomou conhecimento.

**B.2) PEDIDO DE AQUISIÇÃO/ATRIBUIÇÃO DO LOTE Nº 8 DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE - HUGO FILIPE MONTEIRO OLIVEIRA**

Foi presente à Câmara um requerimento de Hugo Filipe Monteiro Oliveira, titular do NIF 223 827 320 e residente na Lage dos treze anos, cruzamento de Maçainhas, mediante o qual apresenta a pretensão de aquisição do Lote 8 no Loteamento da Zona Industrial em Belmonte-Gare, com o objetivo de aí implantar um pavilhão para apoio a atividade de comércio por grosso de minérios e metais.

Sobre o assunto, foi prestada pelo chefe da Divisão Técnica a informação nº 212, na qual informa que o lote n.º8, tem a área de 1326 m2, com área de implantação de 576 m2, sendo que o preço do m2 conforme deliberação de Câmara Municipal de 18/02/2004 será de 2,50€, pelo que o valor do lote será de 3.315,00 €.

O referido lote, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo 2474 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2332, a favor do Município de Belmonte, regendo-se a venda pelo Regulamento para Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais de Belmonte, em vigor no Município de Belmonte.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a venda do lote nº 8 do Loteamento do Parque Industrial e Empresarial de Belmonte, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo 2474 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2332, a favor do Município de Belmonte, regendo-se a venda pelo Regulamento para Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais de Belmonte, em vigor no Município de Belmonte, ao Senhor Hugo Filipe Monteiro Oliveira, titular do NIF 223 827 320 e residente na Lage dos treze anos, cruzamento de Maçainhas.**

**Mais deliberou conceder as competências necessárias à celebração da escritura de compra e venda ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.**

**A construção a edificar no lote nº 8 deverá cumprir com o descrito na informação supra referida e com o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Belmonte e restante legislação em vigor.**

### **B.3) TITICALA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS, LDA – COMPRA DE LOTE Nº 11 NO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE**

Foi presente à Câmara um requerimento de TITICALA – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda, titular do NIPC 507 435 206, com sede na Quinta da Fonte Seca, em Belmonte, mediante o qual apresenta a pretensão de aquisição do Lote 11 no Loteamento da Zona Industrial em Belmonte-Gare, com o objetivo de aí implantar um pavilhão para apoio a atividade de transporte rodoviário de mercadorias.

Sobre o assunto, foi prestada pelo chefe da Divisão Técnica a informação nº 209, na qual informa que o lote n.º 11, tem a área de 1326 m2, com área de implantação de 576 m2, sendo que o preço do m2 conforme deliberação de Câmara Municipal de 18/02/2004 será de 2,50€, pelo que o valor do lote será de 3.315,00 €.

O referido lote, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo 2477 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2335, a favor do Município de Belmonte, regendo-se a venda pelo Regulamento para Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais de Belmonte, em vigor no Município de Belmonte.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a venda do lote nº 11 do Loteamento do Parque Industrial e Empresarial de Belmonte, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo 2477 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o número 2335, pelo montante de 3.315€, regendo-se a venda pelo Regulamento para Venda de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais de Belmonte, em vigor no Município de Belmonte, à sociedade TITICALA – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda, titular do NIPC 507 435 206, com sede na Quinta da Fonte Seca, em Belmonte,

Mais deliberou conceder as competências necessárias à celebração da escritura de compra e venda ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

A construção a edificar no lote nº11 deverá cumprir com o descrito na informação supra referida e com o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Belmonte e restante legislação em vigor.

#### **APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2015**

|  |     |
|--|-----|
| A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....   | 175 |
| 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2015 .....   | 175 |
| 2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....   | 175 |
| 3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:.....  | 175 |
| A.3.1) GRUPO HUMANITÁRIO DADORES DE SANGUE DA COVILHÃ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.....  | 176 |
| A.3.2) APANHA DA AZEITONA EXISTENTE NAS OLIVEIRAS DO MUSEU DO AZEITE .....   | 176 |
| A.3.3) ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL – BELMONTE – APOIO PROJETO CLASS BAND.....  | 176 |
| A.3.4) NATAL RIMA COM COMÉRCIO LOCAL - REGULAMENTO.....  | 177 |
| A.3.5) CONCURSO PRESÉPIOS DE NATAL 2015 - REGULAMENTO.....   | 177 |
| A.3.6) CONCURSO DE MADEIROS E MELHOR FOTOGRAFIA DO MADEIRO A ARDER 2015 - REGULAMENTO.....   | 175 |
| A.3.7) ATA –ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS RELATIVOS AO ENFEITE DE MONTRAS SUBORDINADO AO TEMA: “BELMONTE E OS DESCOBRIMENTOS – MÚSICAS E DANÇAS DE CABRAL” .....                            | 177 |
| .....  | 178 |
| A.3.8) ATA – REUNIÃO DO CONCURSO – VARANDAS, JANELAS E PORTAS FLORIDAS 2015.....   | 178 |
| A.3.9) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES..... | 178 |

|  |     |
|--|-----|
| A.3.10) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.....   | 178 |
| .....  | 179 |
| A.3.11) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.....  | 179 |
| A.3.12) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA.....    | 179 |
| A.3.13) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE CARIA – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA..... | 179 |
| .....  | 180 |
| A.3.14) RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE – TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016.....   | 180 |
| A.3.15) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE APOIO DOMICILIÁRIO.....   | 180 |
| A.3.16) ALIENAÇÃO DO LOTE 13/14 DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE.....  | 180 |
| .....  | 182 |
| A.3.17) 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP's E 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO.....   | 182 |
| A.3.18) JOSÉ ANTÓNIO CERDEIRA MATIAS – APANHA DE AZEITONA EXISTENTE NAS OLIVEIRAS NO MERCADO DO GADO EM BELMONTE.....  | 182 |
| B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO: .....  | 183 |
| B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.....  | 183 |
| .....  | 184 |

|  |     |
|--|-----|
| B.2) PEDIDO DE AQUISIÇÃO/ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 8 DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE – HUGO FILIPE MONTEIRO OLIVEIRA .....   | 184 |
| .....  | 185 |
| B.3) TITICALA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS, LDA – COMPRA DE LOTE N.º 11 NO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE ..... | 185 |
| .....  | 186 |
| APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA .....  | 186 |

